**CONTRATO Nº 06/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA TRANSMISSÃO DE LIVE VIA FACEBOOK E CANAL DO YOUTUBE DAS SESSÕES DESCENTRALIZADAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024.**

Pelo presente instrumento de contrato **TRANSMISSÃO DE LIVE VIA FACEBOOK E CANAL DO YOUTUBE DAS SESSÕES DESCENTRALIZADAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Flávio Habitzreiter, doravante denominado de **CONTRATANTE,** de outro lado a empresa  **DARLAN FELIPE BORCHARDT ME** inscrita no CNPJ sob o N°28.422.714/0001-07, com sede na Rua Tereza Cristina, n° 31, Centro em Três Passos-RS, CEP:98600-000. neste ato representada pelo Sr **DARLAN FELIPE BORCHARDT**, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as clausulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Dispensa de Licitação nº 01/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **TRANSMISSÃO DE LIVE VIA FACEBOOK E CANAL DO YOUTUBE DAS SESSÕES DESCENTRALIZADAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** Conforme descrição do item a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **01** | **TRANSMISSÃO DE LIVE VIA FACEBOOK E CANAL DO YOUTUBE DAS SESSÕES DESCENTRALIZADAS:**  I. Captação prévia de imagens nos locais a serem indicados pelo Contratante para posterior veiculação durante a transmissão, a serem realizadas nos Distrito de Padre Gonzales e no Bairro Frei Olímpio;  II. Captação de áudio da Mesa de Som, fornecida pela empresa Contratada;  III. Disponibilização de duas câmeras de alta definição, com possibilidade de zoom para enquadramento, para captação das imagens, sendo uma fixa e a outra com o operador;  IV. Disponibilização de três microfones sem fio ou dois microfones com fio e um sem fio;  V. Disponibilização de sistema de iluminação;  VI. Disponibilização de microcomputador equipado com software indicado para a gerar da transmissão ao vivo;  VII. Disponibilização de caixas de retorno de áudio;  VIII. Disponibilização de monitor para retorno de imagens;  IX. Narração das imagens mostradas através de vídeos veiculados no momento da transmissão, caso necessário;  X. Internet mínimo de 10 MB de upload;  XI. Ilha de corte profissional com saída para projeção, gravação, ou transmissão em rede social, com um operador;  XII. Inserção de legendas e nomes previamente fornecidos pela Contratante.  3.2 Os serviços deverão ser prestados no dia 25/03/2024 no Salão do Clube Ipiranga em Padre Gonzales e no dia 29/04/2024 no Salão do Bairro Frei Olímpio.  3.3 As sessões deverão ser transmitidas a partir das 19h até o seu término.  3.4 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no art 75, Inciso II da Lei 14.133/21. | **02**  **sessões** | **R$2.906,00** | **R$5.812,00** |
| **VALOR TOTAL: R$ 5.812,00** | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:** A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços em conformidade com as exigências descritas acima, estando incluído no preço todos os materiais que se fizerem necessários.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, por cada sessão descentralizada, o valor de **R$ 2.906,00 (dois mil, novecentos e seis reais)** perfazendo a importância total de **R$ 5.812,00 (cinco mil , oitocentos e doze reais),** referente ao objeto contratado.A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência até 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos  
Unidade: 01 Secretaria da Câmara  
Proj/Ativ.: 2095- Publicidade Legal  
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros

**CLÁUSULA SÉTIMA :** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 25 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Flavio Habitzreiter**  **Darlan Felipe Borchardt me**

PRESIDENTE CNPJ N° 28.422.714/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF N° CPF N°